



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CONCURSO BONECO DE POSTO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.028760/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: VIBRA ENERGIA S.A
Endereço: CORREIA VASQUES Número: 250
Bairro: CIDADE NOVA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20211-140
CNPJ/MF nº: 34.274.233/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Salvador/BA Brasília/DF Belo Horizonte/MG Curitiba/PR Rio de Janeiro/RJ Porto Alegre/RS Campinas/SP São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
02/08/2023 a 30/08/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
02/08/2023 a 27/08/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. REQUISITOS

Poderão participar desta promoção as pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que atendam aos requisitos descritos neste regulamento.

Esta promoção é de responsabilidade exclusiva da Promotora ora identificada e não é, de maneira alguma, patrocinada, apoiada, administrada pelo Instagram/Meta ou Bytedance ou realizada em associação a estes. Pressupõe-se, no entanto, a existência do conhecimento por parte do participante, das Políticas de Privacidade e dos Termos de Uso do Instagram/Tiktok, bem como a concordância com todas as suas diretrizes e disposições.

Não poderão participar da Promoção as pessoas incapazes, os sócios, diretores e empregados (i) da Promotora, (ii) das agências de publicidade e promoção que mantêm contrato com a Promotora para essa Promoção, bem como (iii) diretamente envolvidos, do escritório de advocacia que presta assessoria jurídica para esta Promoção.

Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, será desclassificado, identificando-se um novo ganhador válido. Caso a desclassificação se dê após a apuração, o valor equivalente ao prêmio a que teria direito será recolhido como renda aos cofres da União, sendo certo que este participante não fará jus ao recebimento de prêmio ou qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.

O interessado em participar, que preencher os requisitos de elegibilidade previstos neste regulamento, deverá: (i) se dirigir a um dos postos Petrobras participantes da promoção, que esteja equipado com o boneco de posto; (ii) produzir um vídeo dançando ao lado do boneco de posto; (iii) postar o vídeo com a música Bonecão do Posto, do Dj Marlboro (licenciada para esta promoção) no seu perfil no Instagram ou Tiktok (feed, stories ou reels); (iv) marcar o perfil @postospetrobras e usar a hashtag "#BonecãoDoPosto" (v) ser cadastrado (com cadastro completo) no [Programa de Fidelidade Petrobras Premmia](#)

Para assegurar a sua participação, o participante deverá obrigatoriamente observar os seguintes requisitos:

- i. Seguir o perfil @postospetrobras no Instagram;
- ii. Ser cadastrado (cadastro completo) no [Programa de Fidelidade Petrobras Premmia](#);
- iii. Deixar o seu perfil no Instagram/Tiktok público;
- iv. Publicar o seu conteúdo autoral e criativo, elaborado em observância às condições supra previstas, marcando o perfil @postospetrobras e inserindo a hashtag "#BonecãoDoPosto".

O período da promoção em cada posto participante será variável, devendo o participante consultar as datas em que poderá gravar seu conteúdo em cada um dos postos, assim como a relação de postos participantes no perfil @postospetrobras.

É fundamental que o perfil em que tenha sido efetuada a postagem permaneça aberto até o final do período de apuração. Da mesma forma, deve ser mantida a publicação do post até o final da apuração.

As imagens constantes no material produzido e publicado pelos Participantes deverão obedecer aos seguintes requisitos: (a) ser de autoria do próprio participante; (b) não ter teor político-partidário ou cunho obsceno, ofensivo, imoral, racista, discriminatório, teor ilícito, com imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, seja esta física ou psicológica, segurança e vida da audiência; (c) não

conter conteúdo que possa ser classificado como afronta a direitos de terceiros, a critério da Promotora; (d) possuir autorização de terceiros cujas imagens eventualmente sejam exibidas nas imagens captadas nos conteúdos postados (fotos ou vídeos).

O Participante declara que no momento de sua inscrição não tem nem terá em suas publicações conteúdo inapropriado, conforme disposto nas diretrizes deste Regulamento. Os Participantes têm plena liberdade para criação das suas publicações, respeitadas as exigências desta Promoção e os Termos de Uso da rede social escolhida para a postagem.

Ao participar da promoção, os Participantes estão automaticamente: (i) declarando sua ciência de que a publicação de conteúdo no Instagram está sujeita a interações da própria rede, inclusive por parte de outros usuários; e (ii) declarando que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições deste Regulamento (iii) declarando que concordam autorizam que os vídeos por eles criados com o intuito de participação na Promoção sejam veiculados pela Promotora em outras plataformas de comunicação e mídias sociais além do Instagram, tais como o TikTok, Facebook e Kwai.

A Promotora reserva o direito de verificar a identidade do usuário Participante, pois não será permitida a participação com perfis falsos ("fakes"), que não guardem qualquer relação com a identidade civil do usuário. A Promotora poderá deixar de entregar o prêmio caso o contemplado não consiga demonstrar que o perfil do usuário atende a estes requisitos.

Na suspeita de uso indevido de identidade, a Promotora reserva o direito de solicitar a confirmação de identidade para que o usuário em questão possa continuar participando regularmente. Na ausência e/ou na apresentação de documentos não hábeis para comprovar a veracidade das informações, no prazo de 72h, contados do efetivo contato, a Promotora desclassificará imediatamente este Participante.

Os Participantes deverão enviar as suas participações via a plataforma do Instagram e cumprir com todos os requisitos expostos, incluindo as hashtags corretas e demais condições estabelecidas neste Regulamento, até a data e horário limite previstos no regulamento e nos canais oficiais da promoção, sendo certo que para fins de verificação deste requisito, valerá o horário de postagem.

O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via Internet, incluindo, não se limitando a um dos motivos acima descritos.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

(?) Não há.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 28/08/2023 09:00 a 30/08/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/08/2023 09:00 a 27/08/2023 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 3477 COMPLEMENTO: 3º andar / Torre Sul BAIRRO: Itaim

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04538-133

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Africa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Kit composto por 01 (uma) uma Bicicleta elétrica, da marca Lev, modelo E-Bike – 350W, Aro de 18" e 01 (um) crédito no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no aplicativo Premmia, para utilização na empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., registrada no CNPJ sob o número 34.274.233/0001-02, para o uso exclusivo de pagamento de abastecimento de combustível, através do aplicativo Premmia, válido por 180 (cento e oitenta) dias a partir do momento da entrega do prêmio.	9.265,00	46.325,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	46.325,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dos Ganhadores será realizada por uma Comissão Julgadora, formada por representantes da Promotora, a quem caberá analisar os posts publicados pelos participantes e avaliar quais atenderam os critérios definidos neste Regulamento. No decorrer do período de participação, a Comissão Julgadora poderá solicitar aos participantes documentos que comprovem o atendimento aos critérios de participação estabelecidos neste Regulamento, sem que isso implique em uma avaliação da sua participação.

A Comissão Julgadora selecionará os vencedores, assim considerados aqueles que tiverem o melhor desempenho no concurso, com base nos critérios de criatividade (a ser avaliada no conteúdo do vídeo) e originalidade.

Serão identificados 5 (cinco) vencedores, que serão contemplados, cada um, com 01 (um) kit, composto por 01 (uma) uma Bicicleta elétrica, da marca Lev, modelo E-Bike – 350W, Aro de 18" e 01 (um) crédito no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no aplicativo Premmia, para utilização na empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., registrada no CNPJ sob o número 34.274.233/0001-02, para o uso exclusivo de pagamento de abastecimento de combustível, através do aplicativo Premmia, válido por 180 (cento e oitenta) dias a partir do momento da entrega do prêmio.

As inscrições com conteúdo proibido ou inapropriado, conforme determinado pela Promotora, serão desclassificados. A Promotora não prestará quaisquer informações a respeito da razão pela qual qualquer conteúdo submetido não tenha sido considerado para fins de participação ou contemplação nesta promoção.

A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecurável.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A participação nesta promoção implica na total aceitação, sem ressalvas nem restrições, deste regulamento, assim como das leis e regulamentos aplicáveis.

Serão desclassificados os Participantes que não atenderem a quaisquer das condições de participação estabelecidas neste regulamento ou que atenderem apenas parcialmente as condições.

A Promotora pode desclassificar a participação, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cuja publicação contenha conteúdo proibido ou inapropriado, em especial as seguintes regras gerais:

- Incite a pornografia, violência ou que sejam contrários à moral, isoladamente ou em conjunto;
- Incite o uso de álcool, drogas, tabaco e semelhantes, armas de fogo, munições e explosivos;
- Incite qualquer tipo de discriminação por conta de raça, gênero, nacionalidade ou origem étnica;
- Represente qualquer tipo de conteúdo publicitário ou faça referência a qualquer marca, símbolo ou direitos de terceiros;
- Virole direitos autorais, a legislação ou as regras deste regulamento;
- Conteúdos com viés político, religioso ou discriminatório de qualquer viés.

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificadas as participações que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que registrem sua participação com dados falsos ou ajam em qualquer momento da Promoção, com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, cometam qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Qualquer Participante que tente interferir na mecânica da Promoção de qualquer forma, para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado da Promoção. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora.

Quando ocorrer a desclassificação do Participante após a divulgação do resultado, o valor correspondente à premiação será recolhido aos cofres da União no prazo legal.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção com o respectivo nome dos ganhadores será divulgado por meio de Post no Instagram, perfil @postospetrobras, em até 10 (dez) dias, após a apuração. O resultado dos ganhadores ficará disponível por tempo indeterminado.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues pela Promotora aos ganhadores, sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias após a data da apuração, conforme determina o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

Cada Contemplado deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. Este documento será mantido sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da Promoção.

O prêmio é pessoal e intransferível e será distribuído livre e desembaraçado de quaisquer ônus para os ganhadores, não podendo ser substituído ou trocado por dinheiro ou por qualquer outro item não descrito neste regulamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios serão entregues pela Promotora ao Contemplado, sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias após a data da respectiva apuração, conforme determina o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

A documentação que se fizer necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade do Contemplado.

O prêmio é pessoal e intransferível e será distribuído livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o Contemplado, não podendo ser substituído ou trocado por dinheiro ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste regulamento.

A participação na promoção implica também no conhecimento e aceitação pelo participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta promoção.

A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

A Promotora poderá usar os nomes, imagens e sons de voz dos contemplados além dos vídeos por ele elaborados para participação nesta Promoção, para divulgação dos resultados desta Promoção, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no regulamento da Promoção hospedado no perfil @postospetrobras.

14.1. CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PELA MÍDIA

A promoção será divulgada nos canais institucionais e redes sociais da Promotora, bem como outros meios que vierem a ser considerados.

14.2. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados.

Qualquer reprodução não autorizada destes sinais distintivos constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

14.3. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos Participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora, por meio de mensagem direct enviada para o perfil @postospetrobras no Instagram. Persistindo-as serão submetidas à SRE/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.4. AVISO DE PRIVACIDADE

A Promotora realizará o tratamento dos dados pessoais dos participantes, sempre em observância à legislação aplicável, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), de modo a proporcionar a administração da promoção, divulgação desta e, eventualmente, entrega da premiação, em observância às regras gerais de tratamento que se encontram nas Políticas de Privacidade disponível em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/d243bdaa-0468-4f64-8c09-ba0bcee9789b/c7015e50-a7b1-89c7-c033-a6b913e1c65b?origin=1>.

A Promotora, em observância à Lei 5.768/71 e às regulamentações aplicáveis, deverá compartilhar os dados pessoais dos Participantes contemplados com a Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF), responsável pela fiscalização e prestação de contas da promoção. Da mesma forma, poderá compartilhar os dados pessoais com fornecedores envolvidas nas operações da promoção e na entrega da premiação.

O armazenamento dos dados dos Participantes se dará por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

Em observância ao artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, as Promotoras são expressamente proibidas de comercializar ou ceder os dados coletados nessa Promoção.

14.5. FORO

Fica, desde já, eleito o foro do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 18/08/2023 às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VID.PMT.QKA